

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MÁRCIA FERNANDES
DA SILVA E OUTRO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/20, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 003/2023 / SAAE nº 161/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por falecimento do Segurado JOÃO CRISANTO ARAÚJO CANDAL, ocupante do cargo de “Agente Administrativo” – Classe E – Nível XVIII, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim (SAAE), à:

- I. **MÁRCIA FERNANDES DA SILVA** (companheira) – cota parte de 50,00% - VITALÍCIA;
- II. **RAFAEL DOS SANTOS** (filho) – cota parte de 50,00% - TEMPORÁRIA (até complementar a maior idade).

Art. 2º O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 26, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 254/2021 – **SEM PARIDADE**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/12/2022 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente